



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 118/2023 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 21 de dezembro de 2023

Ementa: Autoriza a cessão do servidor Mateus da Costa Lange ao Conselho Federal de Medicina Veterinária e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela letra "i", do artigo 11, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

Considerando a solicitação encaminhada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária através do OFÍCIO 1292/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do funcionário Mateus da Costa Lange, cargo de Analista Médico-Veterinário, matriculado sob o nº 029, para o Conselho Federal de Medicina Veterinária, a partir do dia 02/01/2024, com ônus integrais da despesa com pessoal.

Art. 2º - A remuneração do funcionário ficará sob o ônus do Conselho Federal de Medicina Veterinária, bem como encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, incluindo todas as obrigações acessórias.

Parágrafo único: caberá ao Conselho Federal de Medicina Veterinária o pagamento de benefícios como vale alimentação e refeição, assistência médica e odontológica, não fazendo jus o cedido dos referidos benefícios pagos pelo CRMV/RS.

Art. 3º - As férias vencidas, bem como as que vencerem ao longo da cessão, serão gozadas no Conselho Federal de Medicina Veterinária contando-se, para concessão, o período aquisitivo trabalhado no CRMV/RS.

Art. 4º - Para fins de progressão do servidor no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRMV/RS, o Departamento de Recursos Humanos, observado o calendário do CRMV/RS, remeterá ao Conselho Federal de Medicina Veterinária o formulário de avaliação de desempenho que deverá ser preenchido pela Chefia a qual o empregado ficará vinculado no CFMV.

Art. 5º - O funcionário cedido fará jus, quando do seu retorno, aos reajustes salariais pactuados pelo órgão cedente através da celebração de Acordos Coletivos de Trabalho durante o período da cessão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se ciência aos interessados.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS**, em 21/12/2023 09:39:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236020

Código de Autenticação: 69a0f9f34f



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

Rua Ramiro Barcelos, 173, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006